

== LEI Nº 862, DE 30 DE JUNHO DE 1971 ==

27
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS/PROVIDÊNCIAS

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal / de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por // Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Lorena, para o exercício de 1971, é alterado com as modificações constantes desta Lei.

§ ÚNICO - O Executivo providenciará a elaboração dos novos/quadros demonstrativos, face as modificações // aprovadas.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, Especial, até o limite de CR\$1.000,00 (Hum mil cruzeiros) para atender as despesas de Auxílios para estudos.

Artigo 3º - O crédito autorizado através do artigo anterior / será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação Orçamentária, abaixo discriminada:

8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
2. SETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas

4.1.1.2 Execução

4.1.1.2.94 12 - Pavimentação de Vias Públicas CR\$ 1.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de junho de 1971.


== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==



Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços/
Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e
publicada no Paço Municipal aos 30 de junho de 1971.

==JOÃO BOSCO ALVES DE FREITAS==

=Encarregado do Setor de Serv.Gerais=

"Ad-Hoc"